

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 410/2019 de 07/2019
Resp. [assinatura] às 15:46

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 050, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Associação Hospitalar
Bom Pastor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será até 30 de outubro de 2019, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

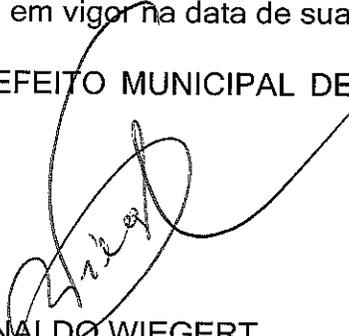
Atividade : 2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

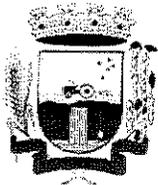
Elemento da Despesa

07/01.450-3.3.50.43.00.00.00.00 0040- Subvenções Sociais .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
DE 1º DE JULHO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei Nº. 050/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor".

O presente projeto tem por finalidade a realização de convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor para viabilizar o repasse de auxílio financeiro para a Associação Hospitalar Bom Pastor em parcela única no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Sabedores da situação financeira da entidade hospitalar e sensíveis ao pleito formulado pela mesma, a administração municipal, dentro do seu próprio orçamento já viabilizou a antecipação do repasse de recurso financeiro na ordem de R\$ 450.000,00 em janeiro, parcelas mensais de R\$ 80.000,00 até maio do corrente, que importaram no montante de R\$ 850.000,00.

Em acordo do Executivo Municipal com a Administração do Hospital, após o término do Convênio em maio de 2019, se encerrariam os repasses financeiros, como já foi divulgado, devido aos repasses de verbas através de emendas parlamentares, que foram solicitadas e negociadas pelo Executivo, para custeio de atividades do Hospital. Como ainda não foram liberados valores das emendas, o Hospital solicitou mais um repasse, no valor do R\$ 110.000,00, o que encerraria o valor que neste ano constou no orçamento para convênio com o Hospital.

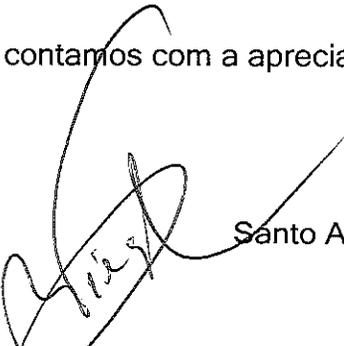
Foram realizados os encaminhamentos burocráticos exigidos legalmente, ou seja, solicitou o Plano de Trabalho onde foram especificados como serão gastos os recursos, apresentou a proposta para o Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou (cópia da Ata em anexo), bem como houve aprovação pelo Executivo Municipal.

Cumpridas as etapas de preparação, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação pelo Legislativo, e autorização da celebração do convênio para efetivação do repasse do recurso supracitado com a maior brevidade.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, de forma urgente, para aprovação do projeto em tela,

Atenciosamente.

Santo Augusto, 1º de julho de 2019.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 3734/19
Data: 26/06/19

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300

CEP: 98590000

hospibompastor@hotmail.com

Silvana J. Gutkoski
Recepcionista

Ofício n.º 091/2019

Santo Augusto, 26 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, em caráter de urgência, com a finalidade de apoiar a manutenção e pleno funcionamento da entidade.

A presente solicitação se justifica pelas seguintes razões:

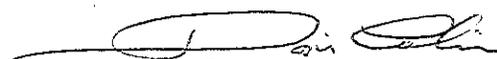
- ✦ Período de inverno, clima em que se intensifica a demanda por internações, atendimentos ambulatoriais frente os casos de doenças respiratórias, pneumonia e outras, conseqüentemente, triplica o investimento com medicação e material hospitalar para assistência a pacientes;
- ✦ Número elevado de atendimentos hospitalares aos munícipes de Santo Augusto, totalizando um percentual em 2018 de 72,89% atendimento SUS, seja pela necessidade, seja pela cobertura de plantão das Unidades de Saúde, meio dia, final da tarde, noites, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, reuniões internas;
- ✦ Manutenção dos contratos, fornecedores, equipamentos, negativas, tendo em vista recebimento de recursos públicos por meio de projetos, emendas parlamentares, contrato com Estado do RS via Secretaria Estadual da Saúde, contratos com municípios da região, filantropia, recursos da Nota Fiscal Gaúcha, entre outros;
- ✦ Continuidade do pleno funcionamento das atividades hospitalares;
- ✦ Valorização da saúde e do primeiro atendimento na urgência e emergência que pode definir a vida do paciente;
- ✦ Manutenção e funcionamento da Entidade Hospitalar, além de atendimento das exigências legais e sanitárias.

Salientamos a real necessidade e urgência do auxílio financeiro a esta Entidade Hospitalar, sugerimos o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), tendo em vista o teto financeiro previsto no orçamento no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), contribuindo na viabilização do Hospital.

Certos de contar com o comprometimento do executivo, como de costume, com a nobre causa da saúde, agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo positivo da presente solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos cordiais saudações.

Atenciosamente,


Davi Alexandre Ceolin
CPF 174.236.600-78
Presidente - AHBP

Exmo.Sr. Prefeito **Naldo Wiegert**
Prefeito Municipal
Santo Augusto – RS

Encaminhe-se a A. J.
para elaboração de Projeto
de Lei - Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
07.06.2019

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		CNPJ Nº: 90.167.289/0001-20	
Endereço: Rua Independência		Nº: 73	Bairro: Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO		UF: RS	CEP: 98590-000
Nome Responsável legal: DAVI ALEXANDRE CEOLIN		Cargo: Presidente	
CPF/CIC nº: 174.236.600-78		RG nº: 4019040684 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300		E-mail: hospibompastor@hotmail.com	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado			
Banco: Banrisul	Agência: 0825	Conta corrente: 06.015384.2-9	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Aporte de Recursos Financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.	Período de Execução	
	Início: 01/07/2019	Término: 30/09/2019
Objetivos: <ul style="list-style-type: none">- Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia, sete dias na semana, em todos os dias do mês e todos os meses do ano.- Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde.- Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.		
Justificativa do Objeto: <p>A Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, CNPJ. 90.167.289/0001-20, que cumpre com a finalidade hospitalar há mais de oito décadas no município, hospital geral com gestão dupla e cadastro no CNES sob nº 2261065, Entidade Filantrópica, está instalada em prédio de propriedade do Município de Santo Augusto, com uma área de 5.409,40m² e área de terreno de 2.599,05m², sob a cessão de uso desta Entidade, por meio da Lei Municipal n.º 2.544, de 09 de julho de 2014. Trata-se de um Hospital de Média Complexidade e atende as especialidades: clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia/obstetrícia e pediatria.</p> <p>Atende serviços ambulatoriais, de internação hospitalar e serviços de Urgência e Emergência. Em sua estrutura, disponibiliza exames de Raio X, Mamografia, Endoscopia, Eletrocardiograma, Análises Clínicas (terceirizado). Possui cadastrado no CNES sob o número 2261065. Sua capacidade é de 85 leitos (destes, 63 são destinados ao SUS). Constitui-se abrangência regional na porta de entrada, urgência e emergência e é referência na regionalização dos partos.</p> <p>Possui equipe médica e de profissionais qualificados, ampliando atendimento em média complexidade com satisfação e resolutividade. Também é a Instituição de Saúde que atende 1.500 indígenas pertencentes a Reserva do Inhacorá, com suas</p>		

peculiaridades e dispõe de 08 (oito) leitos para atendimento da saúde mental, regulado pelo Estado/17.^a Coordenadoria Regional de Saúde. Em 2018, atendeu a 22.897 pacientes no Ambulatório e Internações, bem como realizou 49.766 procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

A entidade de saúde está em funcionamento, dispondo de atendimento 24 horas, dando suporte ao município na assistência à saúde da comunidade, nas noites, sábados, domingos e feriados, cobrindo o atendimento fora do horário das Unidades de Saúde do município.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, subsidiando incremento às despesas correntes/de custeio da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS, para manutenção da Entidade, devido as dificuldades financeiras que a Entidade ainda passa no contexto de seu plano de recuperação, eximindo prejuízo à comunidade frente ao atendimento hospitalar, à saúde como direito, bem como contribuindo para o funcionamento do Hospital.

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte do pagamento das despesas com medicamentos, material hospitalar e serviços de terceiros, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares.

Desta forma, torna-se indispensável o aporte de recursos financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS, oportunizando o pleno funcionamento dos serviços e especialidades habilitadas.

Resultados Esperados:

Continuidade no pleno funcionamento das atividades hospitalares.

Qualificação do atendimento à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto.

Satisfação no atendimento humanizado para a comunidade.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento de despesas com medicamentos; - Pagamento de despesas com material hospitalar; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros.	01/07/2019	30/09/2019

4. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Única	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento de despesas com medicamentos; - Pagamento de despesas com material hospitalar; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros.	R\$110.000,00	R\$110.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$110.000,00					
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcela	Valor Total
Parcela Única – Repasse Recurso Financeiro	R\$110.000,00	R\$110.000,00
Pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Pagamento de despesas com medicamentos; - Pagamento de despesas com material hospitalar; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros.		

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$55.000,00	R\$55.000,00	-	-	-	-
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		-	-	-	-	-	-

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Até 30 (trinta) dias após a aplicação total dos valores.

9. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balancetes mensais)
Certificado de Filantropia

10. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou lei específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 01 de julho de 2019.

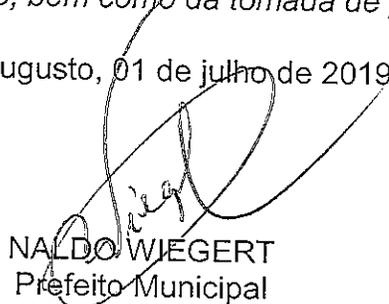


DAVI ALEXANDRE CEOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mensal mediante a assinatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 01 de julho de 2019.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Ata n.º 11/2019

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala da Direção da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, com início às nove horas, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Saúde para reunião extraordinária, com o objetivo de apreciar a apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela Associação Hospitalar Bom Pastor, referente à solicitação de auxílio financeiro ao município de Santo Augusto. Inicialmente a Presidente, Marilei Andrighetto, deu as boas vindas e agradeceu ao atendimento ao chamado da reunião extraordinária. Em seguida foi apresentado o Plano de Trabalho de aporte de recursos financeiros no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), em parcela única, para custeio e manutenção das atividades da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, com pagamento a serviços de terceiros, empresa jurídica, mediante a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e demais serviços de terceiros fundamentais a manutenção das atividades. O prazo solicitado compreende primeiro de julho a trinta de setembro de dois mil e dezenove, sendo a aplicação financeira no pagamento de despesas com medicamentos, material hospitalar e demais serviços de terceiros, dividida em duas parcelas de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser aplicada mensalmente e prestação de contas realizada até trinta dias após a aplicação. Destacado os objetivos na busca de assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia, sete dias na semana, em todos os dias do mês e todos os meses do ano; atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde e melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população. E os resultados esperados como a continuidade no pleno funcionamento das atividades hospitalares; a qualificação do atendimento à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto e a satisfação no atendimento humanizado para a comunidade. As razões elencadas ao executivo municipal se devem ao período de inverno, clima em que se intensifica a demanda por internações e atendimentos ambulatoriais; número elevado de atendimentos hospitalares aos munícipes de Santo Augusto, totalizando um percentual em 2018 de 72,89% atendimento SUS; cobertura de plantão das Unidades de Saúde, meio dia, final da tarde, noites, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, reuniões internas; manutenção dos contratos, fornecedores com medicamentos e materiais hospitalares, atendimento às exigências legais e sanitárias e, continuidade do pleno funcionamento das atividades hospitalares. Após a apresentação e discussão, o Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado por unanimidade entre os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pela secretária e presidente. Santo Augusto, 28 de junho de 2019.



Marilei Andrighetto

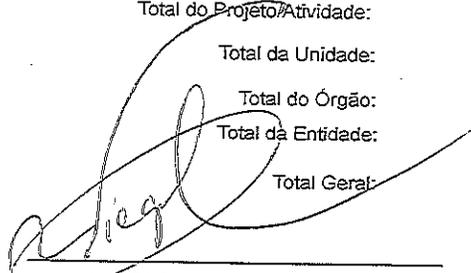
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO						
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Proj./Ativ.	2.049	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL				
450	3.3.50.43.00.00.00.00	0040 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	110.000,00
			Total do Projeto/Atividade:			110.000,00
			Total da Unidade:			110.000,00
			Total do Órgão:			110.000,00
			Total da Entidade:			110.000,00
			Total Geral:			110.000,00

SANTO AUGUSTO , 27/06/2019

JANIA MUSA DAUD
 Contadora CRC / RS 082196

MAURO LORENZON
 Secretário de Finanças



NALDO WIEGERT
 Prefeito Municipal